



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 7434/2017, usando das atribuições legais:

- I. **ALTERA A LINHA DE CORTE PARA O EMPREGO 3.03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE** para 30% (trinta por cento), passando os seguintes itens do Edital Completo a vigorarem com as seguintes redações:

“7.2.2 Serão corrigidas somente as provas discursivas dos candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento ou mais na prova objetiva para os empregos 3.01 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I e 3.02 - PROFESSOR ADJUNTO I e 30 % de aproveitamento para o emprego 3.03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE, os demais, estarão eliminados.”

“10.1.1 As Provas serão avaliadas na seguinte escala: (...) b) De 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para todos os empregos de exigência de Nível Superior Completo, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 3 (três) pontos cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) acertos totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos – exceto para o emprego 3.03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE, onde serão necessários a obtenção de 9 (nove) acertos, totalizando 27 (vinte e sete) pontos de aproveitamento.”

“10.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova objetiva - exceto para o emprego 3.03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE, que será de 30% (trinta por cento).”

“12.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso Público será igual à: a) Para o emprego de Nível Médio será a nota da prova objetiva. somada a nota da prova discursiva. b) Para os empregos de Nível Superior, será a pontuação da prova escrita objetiva somada a nota da prova discursiva, mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos, exceto para o emprego 3.03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE, que será de 27 (vinte e sete) pontos.”

- II. **COMUNICA** que não houve recurso contra a publicação do Resultado Oficial das Provas Objetivas, cujo prazo para protocolo foi do dia 12/06/2017 ao dia 13/06/2017.
- III. **DIVULGA O RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS DISCURSIVAS**, cujas provas foram realizadas em 28/05/2017. As listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA, separadas por emprego e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br.

Possíveis recursos, exclusivamente referente ao Resultado ora divulgado, deverão ser apresentados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da data da publicação nos moldes do primitivo Edital Completo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Socorro e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 30 de Junho de 2017.

A COMISSÃO